



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

## **ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025**  
**EDITAL Nº \_\_\_\_/2025**  
**SRP Nº \_\_\_\_/2025**

**UNIDADE REQUISITANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:** MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS

### **1 – OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

A Presente licitação tem por objeto a aquisição de Sistema de Ensino com fornecimento de material didático para alunos e professores da Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) acompanhado de orientação pedagógica continuada aos professores e gestores para sua melhor utilização e acesso a portal com conteúdo adicional para alunos, professores e gestores, para o ano letivo de 2025/2026, conforme especificações constantes em anexo.

#### **1.1 Especificação e descritivo dos itens**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                            | UNID | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------|------|--------|----------------|---------------|
| 01   | Material Educação Infantil – Período (Pré de 4 anos) | UN   | 320    | R\$ 129,17     | R\$ 41.334,40 |
| 02   | Material Educação Infantil – Período (Pré de 5 anos) | UN   | 300    | R\$ 129,17     | R\$ 38.751,00 |
| 03   | Material Ensino Fundamental 1º Ano                   | UN   | 320    | R\$ 155,33     | R\$ 49.705,60 |
| 04   | Material Ensino Fundamental 2º Ano                   | UN   | 320    | R\$ 155,33     | R\$ 49.705,60 |
| 05   | Material Ensino Fundamental 3º Ano                   | UN   | 340    | R\$ 155,33     | R\$ 52.812,20 |
| 06   | Material Ensino Fundamental 4º Ano                   | UN   | 340    | R\$ 155,33     | R\$ 52.812,20 |
| 07   | Material Ensino Fundamental 5º Ano                   | UN   | 300    | R\$ 155,33     | R\$ 46.599,00 |

**VALOR TOTAL R\$ 331.720,00**

\* A quantidade equivale a quatro apostilas para cada aluno (uma por bimestre), o cálculo foi baseado no número de matrículas para 2025 e estimativa para 2026.



## **1.2 Da Classificação dos bens**

O bem objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Portaria Municipal 264/2023 e Art.20, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.1. O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como material de consumo.

1.2.2. O(s) bem(ns) a serem adquiridos serão adquiridos de forma parcelada, na forma do Art. 40, parágrafo 3º, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **1.3 Da Contratação**

1.3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

## **1.4 Da Estimativa da Contratação**

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de **R\$ 331.720,00** (trezentos e trinta e um mil, setecentos e vinte reais).

# **2 – JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

## **2.1 – Justificativa de aquisição de objeto:**

A Secretaria Municipal de Educação visa promover um atendimento de qualidade para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com base na LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação), no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Desta forma reafirmamos a importância e necessidade da aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino, para fornecimento de material didático aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental incluindo acompanhamento Técnico Pedagógico presencial, Cursos, Oficinas Pedagógicas de Formação Continuada, apoio nas avaliações de aprendizagem e Portal Educacional.



## **2.2 - Justificativa da adoção do SRP:**

2.2.1 Aprimoramento da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, como especificações, alinhamento estratégico com o planejamento municipal e condições jurídicas para a contratação;

2.2.2 Otimização do esforço administrativo para a condução de vários processos licitatórios, resultando na execução conjunta que culmina em um único certame;

2.2.3 Realização de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria no fracionamento de certames;

2.2.4 Necessidade de aquisições frequentes, com contratações parceladas, de acordo com as necessidades que efetivamente se concretizam;

2.2.5 Inviabilidade, devido à natureza e destinação dos bens, de definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## **2.3- Justificativa Legal:**

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”.

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. A Administração deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão é provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da aquisição;
- b) as especificações técnicas dos bens; e
- c) o quantitativo do item demandado.

## **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, constam abaixo, conforme Art. 6º, XXIII, J, da Lei Federal 14.133/2021. Segue abaixo as informações:

| <b>Dotação</b>                          | <b>Fonte</b> | <b>Descrição</b>                 | <b>Valor</b>   |
|-----------------------------------------|--------------|----------------------------------|----------------|
| 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023 | 1.550.000    | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 189.502,60 |



|                                         |           |                                           |               |
|-----------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0028 | 2.550.000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR | R\$ 80.085,40 |
| 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023 | 2.569.000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL          | R\$ 62.132,00 |

#### **4 – DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

##### **4.1 – Descritivo da solução considerando o ciclo de vida do objeto e ilustrativos dos itens**

O material didático elaborado para a Educação Infantil deve oferecer as condições necessárias para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das aprendizagens e desenvolvimento das crianças, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

O material didático para o Ensino Fundamental a ser contratado para a rede municipal de educação, deverá ser condizente com o desenvolvimento de uma educação atualizada e integral, estar devidamente atualizado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's 1998) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017) e com perspectivas teórico-metodológicas que tenha como pilares: Compreensão Leitora, Pensamento Lógico Matemático, Aprendizado Investigativo e Cidadania. Cabe ressaltar que, no Ensino Fundamental, a proposta pedagógica deve estar alinhada aos objetivos da Educação Infantil tendo uma sequência didática lógica, partindo do que a criança desenvolveu no seu processo educacional, constituindo a base para a construção do conhecimento.

##### **4.2 - Da necessidade de determinada marca ou modelo**

O material didático a ser adquirido deverá atender às especificações mínimas contidas neste anexo, principalmente em relação às especificações do material didático, seus aspectos técnicos, e ao acompanhamento pedagógico que deverá ser pautado, minimamente, por dez encontros de capacitação e formação continuada, a serem realizados para o município ao longo dos doze meses de contrato, sendo no mínimo, seis encontros presenciais e quatro encontros on-line, para reuniões com os gestores, professores e pais, oficinas, palestras e cursos. Além de atendimentos através de linha telefônica e e-mail conforme descritos a seguir.

##### **4.3 – Da exigência de prospectos/manuais**

O presente processo não possui necessidade de exigência de prospectos ou manuais.



#### **4.4 – Da subcontratação**

Não há necessidade de subcontratação.

#### **4.5 – Da garantia da contratação**

Não há necessidade de exigência de garantias para o certame.

#### **4.6 – Da necessidade de amostras**

As amostras deverão ser apresentadas pelo licitante, imediatamente após ter sido declarado vencedor. Entende-se como amostras todo o material didático do aluno, do professor e materiais complementares conforme descrito no Anexo deste Termo. **A não apresentação de qualquer um dos itens constantes neste Termo ou sua apresentação em desconformidade, acarretará a desclassificação do licitante.** As amostras apresentadas, serão analisadas por uma comissão da Secretaria Municipal de Educação do município, que avaliará a conformidade dos produtos ofertados com as especificações do edital e emitirá um laudo aprovando ou recusando, justificadamente. O laudo da análise das amostras será juntado aos autos do processo dando prosseguimento ou não à adjudicação do objeto. No caso de desclassificação será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente até que uma amostra seja classificada.

### **5 – DO FORNECIMENTO:**

#### **5.1 – Formas de fornecimento**

Os materiais didáticos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Caso os materiais não sejam executados no prazo estabelecido acima, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela secretaria competente.

**OBS: O ANEXO A REFERE-SE AS ESPECIFICAÇÕES, QUE DEVERÃO SER ATENDIDAS.**

#### **5.2 – Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



## **6 – GESTÃO CONTRATUAL**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 427 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7 – DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **7.1 – Prazo de pagamento**

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, dando conta do cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais, equipamentos ou mercadorias entregues em conformidade com normas previstas no Edital.

7.1.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os materiais entregues, o número do empenho e os dados bancários.



7.1.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2

7.1.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

## **7.2 – Forma de pagamento**

7.2.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.2.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 254/2023 e Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB N° 1234.

7.2.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB N° 1234.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal n° 427/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos.



9.1.2. Realizar a entrega de todos os itens, de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do objeto.

9.1.4. Garantir a boa qualidade dos materiais entregues.

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

## **10 – CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

### **10.1 – Rotinas de Fiscalização:**

10.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

### **10.2 - Fiscalização Técnica:**

10.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Conforme Decreto nº 427/2023)



10.2.2 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.3 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.2.5 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos itens entregues.

### **10.3 – Fiscalização Administrativa:**

10.3.1 Fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3.3 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.4 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

### **10.4 Gestor do Contrato**

10.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 427/2023).



10.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 427/2023).

10.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 427/2023).

10.4.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **11 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## **12 – OUTRAS INFORMAÇÕES**

12.1- Fazem parte desse Termo de Referência: DFD (Documento de Formalização da Demanda) e ETP (Estudo Técnico Preliminar).

**Responsável pela elaboração:**

---

Éder Franco de Carvalho  
Assessor Educacional  
Departamento Municipal de Educação

**Ordenador de Despesas:**

---

Maria do Carmo Massenssini Santos  
Diretora do Departamento Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Coimbra

## **ANEXO A**

### **ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS E TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)**

O material didático deverá apresentar uma organização curricular estruturada nos cinco campos de experiências propostos pela BNCC:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

As atividades propostas no material didático, deverão propiciar:

- Oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas;
- Diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, pois as crianças se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem;
- A vivência de diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras.
- Experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social;
- Experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.

O conteúdo dos materiais deverá atender a uma educação que promova a formação de um indivíduo crítico e participativo na sociedade levando em consideração quem é essa criança, como ela aprende, como se dá sua inserção na cultura, as interações que estabelece e que são fundamentais no processo ensino-aprendizagem, a importância da brincadeira como estratégia de conhecimento e de relacionamento com o mundo.

O material didático pedagógico deverá proporcionar aos educandos a construção dos conhecimentos, tornando-os autônomos e cooperativos, através de conteúdos significativos e contextualizados, observando-se o equilíbrio entre a quantidade e a qualidade de conteúdos e exercícios propostos através de um contexto lúdico, levando em consideração o conhecimento prévio do educando como pré-requisito na aprendizagem.



O exemplar do professor deve conter instruções das atividades para que ele possa utilizar o material com segurança e que possibilite a aquisição de novas ideias para melhor desenvolvê-las. Além disso, o material do professor deve apresentar claramente a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O material didático deverá apresentar um projeto gráfico adequado, com visual atraente para os alunos dessa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Deverão ser impressos em 04 cores e em papel de excelente qualidade.

#### **MATERIAL DO PROFESSOR** **EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS**

Os Livros dos professores deverão ser similares aos dos alunos no tamanho, no formato, no conteúdo e na forma de distribuição, com encadernação em espiral, devendo apresentar ainda, objetivos, sugestões e encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade, além de indicar ao professor a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento anual.

#### **ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS E TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO** **ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**

O material didático pedagógico deve atender os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Arte, além do componente curricular de Língua Inglesa e deve contemplar as habilidades e competências exigidas pela BNCC e pelas avaliações externas como o SAEB.

- **Língua Portuguesa:** Nos dois primeiros anos a ênfase é a alfabetização e o letramento, ao longo dos três anos seguintes amplia-se o letramento e intensificam as atividades de leitura, a produção dos textos e a apresentação de conhecimentos linguísticos. Desenvolvendo a competência leitora e despertando o gosto pela leitura.
- **Matemática:** Os conhecimentos matemáticos são fundamentais para a compreensão e a atuação no mundo e perceber o caráter de jogo intelectual da matemática, como aspecto que favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico e crítico e estimula a investigação.
- **Ciências:** Ao iniciar o Ensino Fundamental, os alunos possuem vivências, saberes, interesses e curiosidades sobre o mundo natural e tecnológico que devem ser valorizados e mobilizados. Esse deve ser o ponto de partida de atividades que assegurem a eles construir conhecimentos sistematizados de Ciências, oferecendo-lhes elementos para que compreendam desde fenômenos de seu ambiente imediato até temáticas mais amplas. Também pela importância que a área de Ciências representa, a empresa proponente deve oferecer um material com atividades



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

complementares que se relacionem com o conteúdo do material regular de sala de aula, a partir do 3º ano, que prepare e motive os alunos a participarem de concursos culturais como a OBC (Olimpíada Brasileira de Ciências).

- **Geografia:** O estudo da Geografia permite atribuir sentidos às dinâmicas das relações entre pessoas e grupos sociais, e desses com a natureza, nas atividades de trabalho e lazer. É importante, na faixa etária associada a essa fase do Ensino Fundamental, o desenvolvimento da capacidade de leitura por meio de fotos, desenhos, plantas, maquetes e as mais diversas representações. Assim, os alunos desenvolvem a percepção e o domínio do espaço.
- **História:** Contempla a construção do sujeito, o processo tem início quando a criança toma consciência da existência de um “Eu” e de um “Outro”. O exercício de separação dos sujeitos é um método de conhecimento, uma maneira pela qual o indivíduo toma consciência de si, desenvolvendo a capacidade de administrar a sua vontade de maneira autônoma, como parte de uma família, uma comunidade e um corpo social.
- **Arte:** Assegurar aos alunos o desenvolvimento das competências relacionadas à alfabetização e ao letramento, o componente Arte, ao possibilitar o acesso à leitura, à criação e à produção nas diversas linguagens artísticas, contribui para o desenvolvimento de habilidades relacionadas tanto à linguagem verbal quanto às linguagens não verbais.
- **Inglês:** Possibilitar a todos o acesso aos saberes linguísticos necessários para engajamento e participação, contribuindo para o agenciamento crítico dos estudantes e para o exercício da cidadania ativa, além de ampliar as possibilidades de interação e mobilidade, abrindo novos percursos de construção de conhecimentos e de continuidade nos estudos.

### MATERIAL DO PROFESSOR - (SEM CUSTO ADICIONAL) ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO

O material do professor deverá apresentar todas as páginas do livro do aluno, com a descrição das atividades página a página, contendo respostas e encaminhamentos pedagógicos.

### ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO PRESENCIAL E ON-LINE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

O acompanhamento pedagógico deverá objetivar a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa vencedora visando garantir o êxito nos resultados, além de contribuir para a formação continuada destes profissionais de forma a atender a demanda do município, em no mínimo, 08 (oito) encontros durante o período de vigência contratual, totalizando no mínimo, 22 horas de atendimento, sendo 04 (quatro) encontros presenciais com carga horária total de no mínimo 16 horas e 04 encontros online (ao vivo) com carga horária total de no mínimo 06 (seis) horas, devendo abranger no mínimo as seguintes ações:



- I. Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização.
- II. Apresentação do sistema pedagógico de ensino para a comunidade local.
- III. Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades Escolares.
- IV. Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.
- V. Realização de oficinas, cursos, minicursos e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar, a serem realizadas de forma presencial e/ou on-line, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores e certificadas por Instituição de Ensino Superior, conforme carga horária comprovada de participação.
- VI. Realização de oficinas específicas com orientação para as avaliações externas (SAEB) com sugestões de atividades complementares para aplicação aos alunos.
- VII. Realização de oficinas específicas para orientação dos professores de como trabalhar as dificuldades e defasagens dos alunos, com sugestões de materiais e recursos didáticos complementares para os alunos.
- VIII. Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva.
- IX. Encontros com pais de alunos para realização de palestras relativas ao cotidiano escolar.
- X. Realização de uma oficina dirigida a um grupo de no máximo 15 pessoas escolhidas pela Secretaria de Educação para serem seus multiplicadores, com duração mínima de 16 horas, ensinando na prática a transformar materiais recicláveis como por exemplo, garrafas pet e/ou embalagens Tetra Pak, em utensílios reutilizáveis visando colaborar com o desenvolvimento de uma consciência de preservação ambiental.

#### **AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional:

- Modelos de avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo do 1º ao 5º ano.
- Modelos de avaliações bimestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos (1º ao 5º ano)
- Deverá oferecer ainda, no mínimo uma avaliação anual para o Ensino Fundamental de 5º ano, fundamentada nas matrizes de referências do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), sendo que a impressão, aplicação e correção



serão de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, orientada pela equipe da empresa contratada.

- Após a aplicação e correção da avaliação anual, a empresa contratada deverá produzir dados e informações para a gestão de aprendizagem, por meio de gráficos e relatórios que permitam analisar a aprendizagem e habilidades dos alunos em todas as escolas, seus anos/turmas e o aluno individualmente. Tais informações deverão ser consolidadas em um relatório físico a ser entregue a equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, deverá sugerir interferências didáticas para sua recuperação. Esse relatório deverá ser disponibilizado no máximo, em 30 dias após a aplicação da avaliação.
- Deverá disponibilizar suporte técnico “in loco”, para análise e interpretação dos gráficos e relatórios junto aos gestores da rede municipal.

#### **ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET**

A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na Internet sem custo adicional para o município deverá conter minimamente as características mencionadas a seguir:

- Disponibilização de senhas para os alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, e demais atividades.
- Disponibilização de acesso ao Portal, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros.
- Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.
- Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, nos moldes do SAEB.
- Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material.
- Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas.